



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 961, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

Luiz Carlos Nóbile

Romildo Vilas Boas Chaves

Rubens Moraes

Vilson Ribeiro

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos:

Gabriel Correia de Oliveira

Rubens Alves Pinto

Sueli Zanineti

Valdemar Antônio Valentini

Homenagem do Vereador César Augusto de Melo:

Edna Regina Leite da Silva

Josinei Soares de Souza

Reginaldo Sebastião Vieira de Camargo

Roseli da Silva dos Santos

Homenagem do Vereador Fábio Maldonado Fadel:

Benedito Garcia Molina

Davi Pereira Luiz

Ezani Baby Fadel

Adailton Oliveira da Silva

Homenagem do Vereador Joel Aparecido de Azevedo:

Ana Maria Sampaio de Camargo

Elizabeth Artero Alamino da Silveira

Marcelo Zironi

Sandra Nogueira Novaes Faria



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

Maria Sirleide dos Santos da Rosa

Olivio Donola Neto

Sérgio Moraes de Medeiros

Tereza Gonçalves de Souza

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:

Ari Mozer

Eduardo Roberto Dias

Oswaldo Rodrigues de Oliveira

Sebastião Pedro Messias Filho

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Márcia Andrea Pereira Lemes

Ricardo Alves Rosa – 2º Sargento

Sebastiana Rodrigues Cardoso Franco

Vilma Pereira Vidal Ferreira

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Cleusa Leite Lourenço

Hamilton Antônio Izidoro Júnior

Joaquim Pedro Piazzentin Rolim

Pedro Roberto Moreira

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao **72º Aniversário do Município de Ibaiti**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12.9.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019